



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 0651, de 14 de setembro de 2018.

“Institui o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

O Sr. **ISOMAR CASTRO BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS E.E.**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso IX

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Grupo de Trabalho com a finalidade de orientar, implementar medidas que visem a proteção de docentes e discentes em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. Realizar estudos e elaborar documentos técnicos para subsidiar a formulação e implementação de medidas que visem a proteção e orientação de docentes e discentes em situação de vulnerabilidade;
- II. Apresentar proposta de procedimentos normas e medidas referentes às ações do Grupo de Trabalho;
- III. Promover palestras sobre temas: Bullying, combate as drogas, exploração sexual, violência, trabalho infantil, enfrentamento ao suicídio, entre outros.
- IV. Convidar representantes de órgão e entidades públicas, quando necessário do cumprimento de suas finalidades;
- V. O grupo de trabalho será composto por profissionais da Educação, indicados pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 14 de setembro de 2018.

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito Municipal de Obidos, e.e.

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 14 de setembro de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano